



## FUTURAS CARREIRAS E DESINFORMAÇÃO

Julio Ikeda MATUMOTO<sup>1</sup>

**RESUMO:** Poucas informações temos sobre algumas profissões do futuro como o perito digital e a computação em nuvem, além de se conseguir ter uma breve ideia desde que o uso da nuvem no celular como o Google Drive, Dropbox, OneDrive, só alguns exemplos de provedores de nuvem para ser um profissional dessa área requer estar sempre informado das últimas tecnologias e tendências de mercado, perito vem de investigador que é forense e o digital sendo a internet, Advocacia 4.0 foi marcada pela automação dos processos e pelo aumento da produtividade, tendo os sistema de jurimetria, direito digital, Lei Geral de Proteção de Dados, compliance e a Advocacia 5.0. O mais importante é a desinformação que é a sua persistência mais o seu paradoxo por estarmos cercados de informação, contudo ainda há desinformados por falta de conhecimento e os que estão informados com informações equivocadas sendo prejudicial para a formação de um cidadão crítico, já que poucas pessoas utilizam a racionalidade quando veem essas notícias falsas, com uma simples pesquisa poderiam não cair nessas armadilhas digitais. Fake News é um crime que pode causar prejuízos financeiro e difamação para indivíduos, assim como organizações. Quem produz e aqueles que compartilham perpetuam a desinformação.

**Palavras-chave:** Desinformação. Digital. Direito. Notícia. Informações.

### 1 INTRODUÇÃO

Realizado para abordar sobre a desinformação que não é apenas sobre as fake News, mas sobre o excesso de informação por ser um exemplo de desinformação, já havendo um artigo que abordou esse assunto o qual continua atemporal, seus dados e conceitos que condizem juntamente dessa tese.

Já está cheio de dados sobre as fake News e suas consequências, mesmo assim as informações sobre a desinformação continuam tendo foco sobre as falsas notícias e a sociedade ao estar jacente a esse grande problema ser causado pelas pessoas anônimas ou de autoria clara. Mesmo assim a desinformação persiste estar em crescimento, embora haja diversas fontes de informação como mídia (televisão,

---

<sup>1</sup> Discente do 2º ano do curso de Direito do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. e-mail: juliomatamoto31@hotmail.com

rádio, revistas, jornais, grande maioria possui versões digitais), redes sociais, browsers ou ferramentas de pesquisa (Google, o mais usado, entretanto é superficial por mostrar as pesquisas em alta ou mais acessadas), entre tantos outros. Contudo ainda há pessoas desinformadas, mesmo existindo a internet e ferramentas de pesquisa sempre a disposição, há uma suposição que todos possuam acesso a pelo menos uma dessas fontes de informação já que ninguém vive isolado, a sociedade pode causar um isolamento, mas estamos sempre a ter interações com outras pessoas, desde simples conversas a debates ou ensino.

Isso ocorre por haver muitos sites e informações fúteis ou em excesso, pela grande durabilidade e compartilhamento dessas informações, podem ser verdadeiras, porém ocorreram no passado e tiveram um diferente contexto que serão incoerentes com o presente, assim foi o interesse em abordar sobre o tema de desinformação.

## **2 PROFISSÕES**

Com o tema ciências e tecnologias nas carreiras do futuro, seria o ideal abordar sobre as profissões do futuro, estamos numa era digital e convivendo com uma nova realidade que se tornou o novo normal, sendo de distanciamento social e maior interação digital, somos capazes de trabalhar em casa com o Home Office, não será abordado o conhecimento básico e obrigatório como o uso das ferramentas do office como o word, Power point, entre outros de grande importância para digitalização de documentos, produção de planilhas, realizar relatórios ou até petições. Mas tudo depende do tipo de documento e seus rigores para sua produção.

Além do mais, é preciso considerar que se tratando da revolução do conhecimento cresce o valor da informação. A informação por ser um conjunto organizado de dados que permite a análise e a tomada de decisões tem que possuir um embasamento sólido e verdadeiro, por determinado motivo a desinformação é prejudicial para qualquer ramo desde a jurídica ao empresarial.

Posteriormente será abordado sobre a desinformação, esses futuros empregos podem ter grande foco na Tecnologia da Informação, mas é aberto a todas as áreas e se os interessados tenham a capacidade de especialização ou já

ouviram falar dessas profissões para apenas introduzi-las, por algumas delas serem poucas difundidas.

## **2.1 PERITO DIGITAL**

Com os avanços na tecnologia, há um aumento nos crimes cibernéticos que são diversos como, por exemplo, as invasões de computadores, fraudes bancárias, espionagem de dados e tantos outros relacionados com o objetivo de atingir um usuário ou um sistema, como servidor, computador, smartphone e tablet. Com o uso de dispositivos conectados e dos recursos instalados nos mesmos, se aumentam os casos de crimes como fraudes bancárias, invasões, roubo de dados e outras infrações virtuais que em contrapartida ocorre o aumento da necessidade de profissionais que rastreiem esses crimes, com a identificação e coleta de evidências sem comprometimento para serem válidas e autênticas.

Conforme a AC Certificaminas da notícia “Crescimento de crimes cibernéticos na pandemia: como não ser uma vítima”:

Antes da pandemia, em 2019, o Brasil já era o terceiro país no ranking dos que sofrem mais ataques cibernéticos, ficando atrás apenas da China e dos Estados Unidos, de acordo com um relatório global divulgado pela Symantec.

Porém, um ano depois, em 2020, os números de casos de ciberataques cresceram consideravelmente. De acordo com a Fortinet Threat Intelligence Insider Latin America, empresa que analisa incidentes de segurança cibernética, o Brasil sofreu mais de 3,4 bilhões de tentativas de ataques na internet, de janeiro a setembro de 2020.

Já a Interpol, de janeiro a abril, detectou mais de 907 mil spams, 737 incidentes relacionados a malwares (softwares maliciosos) e 48 mil links suspeitos. Com relação às denúncias de crimes cibernéticos, de janeiro a dezembro do ano passado, foram registradas 156.692 denúncias anônimas, contra 57.428 em 2019, segundo o Portal G1.

Esse aumento significativo muito se deve à adoção do home office por várias empresas, às aulas na modalidade de ensino a distância e às horas adicionais que cada pessoa passou no computador ou celular. Especialistas

da área afirmam que o uso a mais da internet pelos usuários reacendeu o interesse dos cibercriminosos por este tipo de ataque.

O perito digital é o especialista em forense digital que são procurados por setores do governo, polícia, grandes e pequenas empresas. Sendo necessário o raciocínio lógico; domínio dos meios tecnológicos utilizados na prática do delito para encontrar a origem do problema pela análise do tráfego de informações. O conhecimento tecnológico mais o entendimento jurídico e processual podem ser considerados um bom profissional já que as evidências devem ser preservadas como um material a ser utilizado em juízo, por ser uma investigação digital de dados. Auxiliando na reparação de danos e responsabilização dos cibercriminosos.

Para a sua formação requer conhecimentos em tecnologia da informação; segurança da informação; criminalística e aspectos legais de computação forense; tópicos em sistemas operacionais; análise forense do sistema operacional windows; análise forense do sistema operacional linux; análise de mídias utilizando ferramenta forense ftk; análise de mídias utilizando ferramenta forense iped – indexador e processador de evidências digitais; análise de mídias utilizando software livre; análise de malware; análise de local na rede mundial; análise de tráfego e captura de pacotes; criptografia e criptoanálise; introdução ao processamento forense de imagens; análise de equipamentos computacionais portáteis e de telefonia móvel; engenharia reversa de sistema na computação forense.

## **2.2 ADVOGADO 4.0**

A era digital concretizou a possibilidade da inclusão de métodos digitais nos processos, havendo um grande impacto em todas as áreas do escritório, já que a Advocacia 4.0 foi marcada pela automação dos processos e pelo aumento da produtividade. Por possuir foco na diminuição da burocracia e redução de erros manuais, o uso de informações junto dos sistemas jurídicos para garantir mais eficiência e lucratividade.

Ser um advogado 4.0 é muito mais do que ter presença nas redes sociais e implementar um software em seu escritório, é estar de olho nas novidades e nas transformações que estão em alta dentro da sua área de atuação.

A advocacia 4.0 traz ganhos significativos tanto para o escritório quanto para os clientes, como o aumento da produtividade através da automação de processos e do uso da inteligência artificial, otimização do tempo com os recursos tecnológicos os quais profissionais possuam mais ferramentas à sua disposição para analisar cada caso e tomar decisões assertivas havendo economia juntamente da otimização significativa do tempo de trabalho, redução de custos por vez que as tarefas são realizadas em menos tempo , há também uma redução considerável de custos e a melhora da qualidade dos serviços porque o profissional 4.0 conquista mais conhecimentos acerca de inovações tecnológicas melhorando a qualidade do serviço entregue.

## **2.2.1 JURIMETRIA**

A jurimetria é a estatística aplicada ao direito, sendo utilizada em conjunto com softwares jurídicos com o modelo de tentar prever resultados e oferecer probabilidades e valores envolvidos nestas análises preditivas, pois o ordenamento jurídico não fique ultrapassada nas relações jurídicas, antecipando ou evitando lacunas na lei. Segundo a ABJ (Associação Brasileira de Jurimetria), é “disciplina resultante da aplicação de modelos estatísticos na compreensão dos processos e fatos jurídicos”, ainda não é muito utilizado pelos advogados, mas essa metodologia pode proporcionar análises descritivas e diagnosticas para se conseguir evidenciar ações sobre a raiz de ocasiões identificadas relevantes.

Segundo a Daniella Lopes na página “Jurimetria: o que é e como usá-la na advocacia”:

### **1. Complementa sua expertise com análise quantitativa rigorosa**

Com a **jurimetria** você pode dar um passo além. Em vez de apenas expressar um conhecimento, mostre os dados e os percentuais das decisões que corroboram essa sua opinião.

**Jurimetria e direito** caminham juntos. O advogado pode complementar essas estatísticas com opiniões baseadas na sua expertise, explicando como acredita que este caso é diferente, e que ele consegue construir uma defesa mais robusta que a média. Seu cliente estará muito mais preparado para tomar uma decisão e terá muito mais confiança no seu trabalho.

## **2. Dá nova perspectiva em temas que você acha que domina bem**

Talvez você saiba menos do seu campo de trabalho do que imagina. Acredite! Você pode confundir a experiência dos seus casos específicos com tendências gerais de aplicação da lei.

Essa é uma característica comum do ser humano, pois nosso cérebro nos coloca armadilhas cognitivas que nos faz extrapolar um pouco o nosso conhecimento e acreditar que sabemos mais do que, de fato, sabemos.

## **3. O seu tempo é o seu bem mais importante**

Serviços de **jurimetria** podem fazer, em poucos segundos, análises que seu time demoraria horas, senão dias para realizar. Possivelmente, algum cliente já pediu uma análise mais rigorosa sobre como juízes têm decidido determinados tipos de casos. O processo para responder a essa pergunta certamente demoraria dias.

Nesse caso um serviço de **jurimetria** seria um grande facilitador, cortaria todo esse trabalho de dias para poucos segundos. Com poucos cliques, você faria a análise pedida pelo seu cliente e economizaria o tempo do seu time, que poderia ser usado para outras atividades lucrativas ao seu escritório, como por exemplo, captar novos clientes.

### **2.2.2 DIREITO DIGITAL**

É um ramo do Direito que regulamenta as relações dentro do ambiente digital, já que a tecnologia sempre foi uma ferramenta de múltiplos propósitos que nunca deveria causar prejuízos, mesmo assim foi necessária a criação de normas, mesmo sendo poucas, o Marco Civil da Internet, a primeira norma regulamentadora da responsabilidade civil de provedores e usuários da internet, trazendo mais segurança ao desenvolvimento dos negócios digitais; a Lei Carolina Dieckmann, criminalizou a invasão de dispositivos eletrônicos portáteis com a finalidade de obter, adulterar ou destruir dados de terceiros. Por essa falta de normas específicas esse ramo não possui muita autonomia dependendo de outras normas relativas a outras áreas do direito.

### **2.2.3 LGPD**

A Lei Geral de Proteção de Dados coloca o cidadão como titular de seus dados, assim nessa norma é imposta regras aos setores público e privado para que se responsabilizem pelo todo ciclo de um dado pessoal na organização, o qual é desde a coleta, tratamento, armazenamento e exclusão, valendo para os meios conectados e desconectados.

A principal transformação é a garantia legal de acesso e transparência sobre o uso dos dados pertencentes aos cidadãos ou usuários, já que estes podem exigir dessas empresas informações esclarecedoras sobre quais dados foram coletados, como armazenaram e qual finalidade os usaram, podendo pedir cópia deles, solicitar que sejam deletados ou transferidos.

Esses dados são qualquer informação que identifique uma pessoa, como o nome completo e o CPF, assim como a que venha identificá-la a partir do cruzamento com outros dados, os dados sensíveis como os biométricos ou ligados à posição política ou religiosa são bem protegidos, mas para essa lei não há consideração dos dados jornalísticos, artísticos e acadêmicos.

#### **2.2.4 COMPLIANCE**

Esse compliance é o conjunto de mecanismos e procedimentos com o objetivo de proteger a integridade e da ética das empresas, com o incentivo institucional a denúncia de irregularidades para serem apuradas e punidas. Pelo âmbito empresarial, seria uma estratégia que ajuda a organização se manter integra e resiliente, montando uma cultura empresarial ética. No Brasil há a Lei Federal 12.846/2013 (Lei Anticorrupção ou Lei da Probidade Empresarial) que permitiu esforços na prevenção e combate as práticas ilícitas desenvolvidas contra a Administração Pública. Havendo grande fortalecimento nas exigências dos agentes reguladores, multas das empresas e sanções aplicadas, tendo um impacto até em ações nas bolsas de valores mundiais.

#### **2.2.5 ADVOCACIA 5.0**

A advocacia 4.0 teve seu foco na automação dos processos e por sua produtividade na adoção das tecnologias na redução da burocracia, a advocacia 5.0 tem uma centralização no ser humano e suas necessidades, sendo uma

mentalidade contrária a conservadora, por haver uma descentralização, diversidade e sustentabilidade. Utilizar as tecnologias proporcionadas pela anterior na sociedade atual para resolver problemas sociais e individuais.

Terá necessidade de possuir uma conduta nas relações interpessoais, promovendo a interação e o senso de conexão social. A aliança da ética a tecnologia, criatividade tendo um papel mais importante, sendo a mais fundamental o olhar sistêmico para soluções rápidas aos problemas dos clientes. Tendo temáticas como desenvolvimento sustentável, reforma, regulatória, estratégias de direitos humanos e segurança cibernética. Conclui-se a tecnologia junto do advogado ao serviço das pessoas.

### **2.3 COMPUTAÇÃO EM NUVEM**

Armazenamento de dados na nuvem, sem a instalação de aplicativos e arquivos em computador, tudo estando na rede, acaba garantindo segurança e fácil acesso em qualquer aparelho, já que essas informações podem ser acessadas desde que estejam conectados a uma conexão de internet. O especialista dessa área atua otimizando dos recursos e analisando os indicadores do ambiente computacional para assegurar as soluções em nuvem desempenhe de acordo com o desejo dos usuários em relação a segurança, disponibilidade e desempenho. Esse serviço tem definição de preço pelo uso, já que é pago pelo consumo. A nuvem é uma série de servidores que atuam como um amplo dispositivo de armazenamento e processamento de dados, ajustando na sua utilização conforme sobre demanda a capacidade de processamento, espaço, memória e banda. Tudo isso sem a necessidade de reinstalar absolutamente nada e sem perda de tempo.

Muito provedores em nuvem oferecem um amplo conjunto de políticas, tecnologias e controles que fortalecem a postura de segurança, auxiliando na proteção dos dados, os aplicativos e infraestrutura contra possíveis ameaças. Existem as nuvens públicas pertencentes a um provedor de serviço de nuvem terceirizado e administrado pelo mesmo, como por exemplo o Microsoft Azure, a privada é a que os serviços e a infraestrutura são mantidos em uma rede privada, por último a híbrida que utiliza as ambas havendo um maior compartilhamento dos dados e flexibilidade entre as nuvens privadas e públicas para a empresa.

Para ser um profissional dessa área é necessário estar sempre informado das últimas tecnologias e tendências de mercado. Por isso, é fundamental estudar essas tecnologias e sua aplicação no desenvolvimento de soluções para o meio empresarial; ter conhecimento em softwares como o Perl, Ruby, Ruby on Rails, Python, java e java script, assim como um conhecimento avançado em linguagens de programação para que a modernidade e eficiência dos processos se tornem padrão nos projetos desenvolvidos.

### **3 LIBERDADE DE EXPRESÃO**

Liberdade de expressão é um conceito que prevê a oportunidade de uma ou mais pessoas expressarem suas ideias sem medo de coerção ou represálias, por isso, a ideia da livre manifestação de pensamentos faz parte de legislações da ONU, convenções internacionais e do arcabouço legislativo de uma série de países democráticos. No Brasil, esse conceito é um dos pilares para a própria existência da democracia, pois afasta a ideia de censura que marca os governos autoritários.

Tal profusão de nomes só faz majorar as imprecisões e a insegurança jurídica sobre assunto, já em si, tendencialmente polêmico.várias denominações na doutrina, na jurisprudência e na legislação.

Conforme Farias (2001, p. 43 e 44):

Pontes de Miranda reclamava a necessidade da fixação de conceito científico para a matéria. Decerto ele compreendia que o Direito - como de resto os demais campos do conhecimento humano - radica-se no consenso sobre o significado das palavras. Assim, conquanto se reconheçam as dificuldades para se lograr uma nomenclatura definitiva sobre conceitos em constante evolução e expansão, sugere-se aqui a adotar a frase liberdade de expressão e comunicação para representar o conjunto dos direitos, liberdades e garantias relacionadas à difusão das idéias e das notícias.

O papel do Estado na garantia da liberdade de Expressão e de imprensa foi bem abordado no livro de título “A Ironia da Liberdade de Expressão”, no primeiro capítulo “O efeito silenciador do discurso”, Fiss apresenta um leque diversificado de abordagens teóricas para compreensão do ideário norte-americano acerca da liberdade de expressão e de imprensa, fundado em duas grandes teorias: uma libertária e a outra democrática. Em luz sobre o liberalismo, alguns contravalores, como ordem pública e segurança nacional, fundamentam a limitação da liberdade de expressão individual, concebendo a tutela pública como naturalmente opressiva.

#### **4 DESINFORMAÇÃO**

Na mídia sempre houve as práticas de notícias falsas, boatos e fatos fabricados na finalidade de arruinar reputações. Mas nunca houve tanta velocidade na disseminação desses dados pelas redes sociais e internet, em grande maioria automatizadas por qualquer indivíduo, assim sendo impossível criminalizar as tecnologias ou as plataformas, já que é fácil a associação de "fake news" para qualquer notícia ou publicação na internet, mesmo que seja uma falsa ou não, por ser uma questão de definição, mesmo havendo métodos de identificação dessas falsas notícias.

Desde quem produziu esse conteúdo, financiou, lucra e compartilha, todo esse processo permite a perpetuação dessas notícias, claro que etapas podem ser puladas, mas esse ciclo é o que garante que haja a criação de bolhas sociais, grupos de pessoas com os mesmos ideais ou ideias semelhantes continuem compartilhando e difundindo essas informações.

O compartilhamento de falsas notícias pela rede, que podem ter consequências reais podendo causar prejuízos financeiros, injúria e difamação de pessoas, empresas e organizações, a facilidade por qualquer um ser capaz de produzir ou receber informação permite a democratização da comunicação em que ao mesmo tempo a divulgação de conteúdo irresponsável ocorre.

Por Carolina Cunha, da Novelo Comunicação do site da página Desinformação na era da informação - o compartilhamento de mentiras e boatos na internet, pontua como pontos chaves:

- Cada vez mais são compartilhadas notícias falsas pela internet.

- A divulgação de histórias falsas pode ter consequências reais, como causar prejuízos financeiros, constrangimentos, injúria e difamação de pessoas, empresas e organizações.
- Em nosso tempo, todos nós podemos produzir e receber informação. Se por um lado essa possibilidade democratiza a comunicação, por outro facilita a divulgação de conteúdo feito sem responsabilidade.
- O termo “pós-verdade” foi eleito pela Universidade de Oxford como a palavra do ano de 2016. Ele diz respeito a circunstâncias nas quais fatos objetivos e reais têm menos importância do que crenças pessoais

Mesmo sendo falsas são difundidas rapidamente pela internet, qualquer informação é capaz de gerar conhecimento e possibilitando a construção de um entendimento sobre determinado assunto que pode aprimorar o debate público. Mas caso seja falsa cria um falso conhecimento que leva a desinformação e uma opinião equivocada, então é necessário ter racionalidade ao ler as notícias, só porque foram publicadas online ou compartilhadas nas redes sociais não as torna verdades. Houve até um esforço do Google e Facebook que já tentavam combater sites que difundiam notícias falsas desde 2016, principalmente após a acusação do Facebook ter favorecido Donald Trump pela difusão de informações falsas dentro dessa plataforma, mas houve um esforço maior durante a pandemia de Covid-19 que se juntaram algumas das maiores empresas de tecnologia do mundo para combater essas fake News relacionados ao coronavírus em 2020. Tendo um comunicado sobre essa iniciativa publicado em perfis nas redes sociais, Google, Youtube, Facebook, Twitter, Microsoft, LinkedIn e Reddit. Com o objetivo de combater às fraudes e desinformação sobre esse vírus. Essa ação incluía compartilhamento de dados oficiais publicados por agências de governo e autoridades de saúde pública.

Sobre um caso ocorrido em março de 2008, o Caso Isabella Nardoni é um grande exemplo do excesso e durabilidade da informação, em que o G1.com, portal de notícias online da Rede Globo possuía uma página dedicada totalmente a esse caso, talvez tenha persistido até 2011 (pesquisando agora não foi possível achar tal página podendo não ser mais atualizada, a exclusiva, as notícias continuam a ter sobre esse incidente.

Segundo Alberto Dines no Jornal de Debates, “Um caso para não esquecer de edição número 480 do dia 14 de abril de 2008, escreveu:

Quinze dias depois do assassinato da pequena Isabella Nardoni a mídia afinal sossegou no fim de semana (12-13/4). Certamente estava cansada do show de sensacionalismo exibido na sexta-feira (11/4) após a libertação dos principais suspeitos, o pai e madrasta da menina.

O artigo “A desinformação pela super-abundância de informação na era digital” da Giovanna Nogueira Prata Pilon (2011) foi bem elaborado nos seus pontos como o aumento do consumo por informação dispersa reduz o conhecimento, pelo excesso de informações rasas, a internet facilitou muito a desinformação para sua propagação e prejudicamento da credibilidade das fontes de informação.

## **5 CONCLUSÃO**

Foi abordado três profissões que foram o perito digital, teve seu crescimento principalmente por causa da pandemia, mas desde que a era digital deixou de ser uma tendencia e se tornou uma realidade, a procura por esse especialista forense digital foi muito necessário não exclusivamente na polícia ou em órgãos do governo; empresas de todos os tamanhos também têm requisitado os trabalhos desse profissional para defender seus interesses corporativos; Advogado 4.0, o uso da tecnologia no âmbito jurídico para redução da burocracia e aumento da produtividade como novos sistemas como a jurimetria, direito digital, LGPD, Compliance e a Advocacia 5.0 que teve seu foco agora nas pessoas mais a sustentabilidade; por ultimo a computação em nuvem, o profissional dessa área tem que possuir grande conhecimento em programação e Tecnologia da Informação, apesar que em geral é um serviço terceirizado, ainda necessitando de um especialista para melhorar o trafego da nuvem ou otimizá-la.

A desinformação sempre foi como no seu significado de falta de informação, de conhecimento, assim como informação propositadamente falseada ou deformada, o que é totalmente paradoxal por haver um vasto conteúdo para se obter tanto conhecimento como informação, mas ainda existe desinformados dentre podem ser denominados os mal-informados ou os informados com informações equivocadas o

que em ambos há a falta de formação para haver a compreensão do que realmente é verdade. Quem controla a informação, controla a verdade, como a frase do célebre de Joseph Goebbels, ministro da propaganda na Alemanha Nazista, "Uma mentira dita mil vezes torna-se verdade". Por esse tal motivo temos que estar atentos as notícias falsas porque elas podem exercer um papel decisivo no controle do indivíduo nas suas decisões. A liberdade de expressão pode ser uma faca de dois gumes, já que é um direito fundamental contanto que não cause prejuízo as outras pessoas.

## REFERÊNCIAS

**A Desinformação Pela Super-Abundância de Informação na Era Digital | CELACC USP.** Disponível em: [http://celacc.eca.usp.br/?q=pt-br/tcc\\_celacc/desinformacao-pela-super-abundancia-informacao-era-digital](http://celacc.eca.usp.br/?q=pt-br/tcc_celacc/desinformacao-pela-super-abundancia-informacao-era-digital). Acesso em: 24 ago. 2021.

**Advocacia 5.0: o que você precisa saber sobre essa nova realidade.** Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/advocacia-5-0/>. Acesso em: 16 ago. 2021.

**Advogado 4.0 em tempos de crise.** Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-ago-07/advogado-40-tempos-crise>. Acesso em: 21 ago. 2021.

**ADVOGADO 4.0: O QUE É EXATAMENTE? DESCUBRA AGORA!** Disponível em: <https://sigadireitoegestao.com.br/advogado-4-0/>. Acesso em: 13 ago. 2021.

**Análise preditiva: como os advogados podem se beneficiar dessa técnica?** Disponível em: <https://blog.sajadv.com.br/analise-preditiva/>. Acesso em: 22 ago. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988.

CANO, Rosa Jiménez. **Facebook e Google declaram guerra aos sites de notícias falsas.** EL PAÍS. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/15/tecnologia/1479201313\\_967124.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/11/15/tecnologia/1479201313_967124.html). Acesso em: 18 ago. 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO "ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO" de Presidente Prudente. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso.** 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

**COMPUTAÇÃO FORENSE E PERÍCIA DIGITAL – FTA.** Disponível em: <https://www.fta.edu.br/pos-graduacao/computacao-forense-e-pericia-digital/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

**Crescimento de crimes cibernéticos na pandemia: como não ser uma vítima.**

Disponível em: <https://cryptoid.com.br/identidade-digital-destaques/crescimento-de-crimes-ciberneticos-na-pandemia-como-nao-ser-uma-vitima/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

**CRUZ, Aneliese. Advocacia 5.0: o que é e como se preparar.**

Disponível em: <https://alkasoft.com.br/blog/advocacia-5-0/>. Acesso em: 21 ago. 2021.

**Desinformação na era da informação: o compartilhamento de mentiras e boatos na internet.**

Disponível em: <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/desinformacao-na-era-da-informacao-o-compartilhamento-de-mentiras-e-boatos-na-internet.htm>. Acesso em: 23 ago. 2021.

**DISSE, Amina Gonçalves. O que é Compliance e qual a sua importância para o Direito?**

Disponível em: <http://genjuridico.com.br/2019/09/03/o-que-e-compliance-direito/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

**Entenda o que é e como funciona a Lei Geral de Proteção de Dados.**

Folha de S.Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/09/entenda-o-que-e-e-como-funciona-a-lei-geral-de-protecao-de-dados.shtml>. Acesso em: 21 ago. 2021.

**Especialista em cloud computing.**

Disponível em: <https://www.iped.com.br/materias/informatica/especialista-cloud-computing.html>. Acesso em: 23 ago. 2021.

FISS, Owen M. **A Ironia da Liberdade de Expressão.** Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2005.

**Google, Facebook e outros se unem contra fake news sobre coronavírus.**

Tecnoblog. Disponível em: <https://tecnoblog.net/329678/google-facebook-e-outros-se-unem-contrafake-news-sobre-coronavirus/>. Acesso em: 19 ago. 2021.

**Já pensou em trabalhar com cloud computing? Conheça a área!**

Faculdade Unyleya |. Disponível em: <https://blog.unyleya.edu.br/bitbyte/cloud-computing/>. Acesso em: 24 ago. 2021.

**Liberdade de expressão e comunicação.**

Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/79426>. Acesso em: 24 ago. 2021.

**LOPES, Daniella. Jurimetria: o que é e como usá-la na advocacia.**

Disponível em: <https://newlaw.com.br/jurimetria-direito/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

**O que é cloud computing (computação em nuvem)? - Amazon Web Services.**

Amazon Web Services, Inc. Disponível em: <https://aws.amazon.com/pt/what-is-cloud-computing/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

**O que é Cloud Computing e como funciona.**

MANDIC. Disponível em: <https://www.mandic.com.br/cloud/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

**O que é Computação em Nuvens?** Disponível em:  
<https://www.tecmundo.com.br/computacao-em-nuvem/738-o-que-e-computacao-em-nuvens-.htm>. Acesso em: 25 ago. 2021.

**O que são fake news? Origem e perigos.** Mundo Educação. Disponível em:  
<https://mundoeducacao.uol.com.br/curiosidades/fake-news.htm>. Acesso em: 16 ago. 2021.

OPERACIONAL. **Advocacia 4.0: entenda o que é esse conceito!** Disponível em:  
<https://ab2l.org.br/advocacia-4-0-entenda-o-que-e-esse-conceito/>. Acesso em: 19 ago. 2021.

**Perícia Forense: A profissão de Perito Digital está crescendo!** Disponível em:  
<https://academiadeforensedigital.com.br/pericia-forense-perito-digital/>. Acesso em: 22 ago. 2021.

**Perito forense digital: saiba por que você deve se tornar um!** Faculdade Unyleya |. Disponível em: <https://blog.unyleya.edu.br/bitbyte/perito-forense-digital/>. Acesso em: 22 ago. 2021.

RUEDIGER, Marco Aurélio; GRASSI, Amaro. **Desinformação na era digital: ampliações e panorama das Eleições 2018.** 2018. Disponível em:  
<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/25742>. Acesso em: 23 ago. 2021.

SP, © Sesc. **A cultura da desinformação na era digital.** Disponível em:  
[https://www.sescsp.org.br/online/artigo/12366\\_A+CULTURA+DA+DESINFORMACA O+NA+ERA+DIGITAL](https://www.sescsp.org.br/online/artigo/12366_A+CULTURA+DA+DESINFORMACA O+NA+ERA+DIGITAL). Acesso em: 18 ago. 2021.

TUDOCELULAR.COM. **Exterminador de boatos? Facebook revela como vai combater notícias falsas na rede social.** TudoCelular.com. Disponível em:  
<https://www.tudocelular.com/android/noticias/n84451/facebook-revela-combater-noticias-falsas.html>. Acesso em: 10 ago. 2021.

**Um caso para não esquecer.** Disponível em:  
<<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/jornal-de-debates/um-caso-para-nao-esquecer/>>. Acesso em: 10 set. 2021.